



Presidência da República
Secretaria Especial de Direitos Humanos
Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 15º, do Anexo I, do Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, o art. 14 da portaria SEDH nº 22, de 22 de fevereiro de 2005, e o item 5.5 do Edital de Chamada Pública, de 04 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Informar a relação dos projetos selecionados para recebimento de apoio financeiro da SEDH/PR em 2006, conforme o item 5.5 do Edital de Chamada Pública, de 04/10/2006, em ordem do nome das entidades proponentes:

- I. ACLOS – Associação Camocinense de Livre Orientação Sexual, CNPJ nº 06.155.302/0001-15; Camocim; CE
- II. Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família, CNPJ nº 05.664.899/0001-60; Lages; SC
- III. Associação GLS Vida Ativa; CNPJ nº 04.421.580/0001-41; Rondonópolis; MT
- IV. ATMS – Associação das Travestis de Mato Grosso do Sul; CNPJ nº 04.504.397/0001-00; Dourados; MS
- V. GADA – Grupo de Amparo ao Doente de Aids; CNPJ nº 65.709.966/0001-48; São José do Rio Preto; SP
- VI. Grupo Arco-íris; CNPJ nº 97.468.833/0001-08; Rio de Janeiro; RJ
- VII. GVP – Gayreiros do Vale da Paraíba; CNPJ nº 06.090.678/0001-99; Vale da Paraíba; PB
- VIII. MGM - Movimento Gay de Minas; CNPJ nº 03.952.160/0001-29; Juiz de Fora; MG
- IX. Movimento D’ELLAS; CNPJ nº 02.650.559/0001-92; Rio de Janeiro; RJ
- X. Movimento Gay de Alfenas; CNPJ nº 05.642.612/0001-00; Alfenas; MG
- XI. NEPS – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades; CNPJ nº 04.126.402/0001-98; Assis; SP
- XII. Núcleo Londrinense de Redução de Danos; CNPJ nº 04.570.775/0001-53; Londrina; PR
- XIII. Organização de Direitos Humanos Projeto Legal; CNPJ nº 05.510.184/0001-28; Duque de Caxias; RJ
- XIV. Prefeitura Municipal de Campinas; CNPJ nº 51.885.242/0001-40; Campinas; SP
- XV. SATYRICON – Grupo de Apoio e Defesa da Orientação Sexual; CNPJ nº 07.286.910/0001-21; Caruaru; PE

Art 2º Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria, para as entidades não selecionadas solicitarem esclarecimentos acerca da avaliação de seus projetos, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, anexo II, sala 203, Brasília-DF, CEP: 70064-900 ou pelo fax (61) 3226-7695.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PERLY CIPRIANO
Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos